

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria de Administração	Unidade Administrativa :	
Nome do requisitante:	Airton Bratti Coan	Cargo/Função:	Secretário de Administração
E-mail:		Telefone(s):	(48) 3886-0100

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

Atualmente, o Município de Orleans não dispõe de sistema de transporte público coletivo para a população em geral, havendo apenas transporte escolar destinado a alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Essa ausência de serviço compromete a mobilidade urbana, restringe o acesso da população a serviços de saúde, educação, lazer e emprego, além de gerar desigualdade de oportunidades socioeconômicas entre os cidadãos que possuem veículo próprio e os que dependem de alternativas informais de deslocamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa ou entidade especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental para implantação de transporte público coletivo em Orleans, abrangendo todo o território municipal.

O estudo deverá contemplar, no mínimo:

- Diagnóstico da mobilidade urbana da população;
- Estimativa da demanda potencial por transporte coletivo;
- Levantamento de polos geradores de viagens (centro, escolas, hospitais, indústrias, comércio, órgãos públicos);
- Projeção de rotas, linhas, horários e frequência;
- Estudo comparativo entre execução direta pela Administração e delegação via concessão/permissão, nos termos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 14.133/2021;
- Avaliação econômico-financeira, incluindo possibilidade de subsídio tarifário;
- Estudo de sustentabilidade ambiental (tipologia de frota, emissões, alternativas de energia limpa);
- Identificação das necessidades de infraestrutura urbana (pontos de parada, abrigos, sinalização, terminais);
- Definição da estrutura administrativa e de fiscalização necessária para o Município gerir o serviço;
- Indicação de benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da implantação do transporte público.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA	MÉDIA	X	ALTA
--------------------	-------	-------	---	------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O transporte coletivo é considerado serviço público essencial (art. 175 da Constituição Federal; Lei nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana). Sua inexistência compromete o desenvolvimento social e econômico local.

A contratação do estudo permitirá que a Administração Municipal defina o modelo mais eficiente, econômico e sustentável para atender ao interesse público, alinhando-se aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021: planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse coletivo.

O estudo é pré-requisito para eventual licitação de implantação e operação do serviço.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a elaboração do estudo técnico, espera-se obter um diagnóstico completo da situação da mobilidade urbana de Orleans, acompanhado de relatório de viabilidade técnica e econômica para implantação do transporte público. O estudo deverá propor soluções eficientes, comparando a execução direta pela Administração com a concessão ou permissão do serviço, além de indicar rotas, linhas, horários e estimativas de demanda. Também deverá avaliar alternativas de frota sustentável e de baixa emissão, bem como os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da implantação do sistema. Espera-se, ainda, a melhoria da mobilidade da população de baixa renda, garantindo maior inclusão social, a organização do trânsito e a redução de impactos ambientais. O estudo servirá como base técnica e legal para eventual licitação futura e atenderá a um dos compromissos mais relevantes do plano de governo municipal, aprovado pela população durante o período eleitoral, fortalecendo a transparência e a participação social na gestão pública.

6. FONTE DE RECURSO

2.005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
15 - 3.3.90

7. FISCALIZAÇÃO

Membro	Nome Titular	MATRICULA	EMAIL		TELEFONE	
Fiscal do Contrato	Filipe Rossi	Nº 7073	<i>planejamento4@orleans.sc.gov.br</i>		(48) 3886-0115	
Será necessário auxílio de área técnica para elaboração do etp?			SIM	X	NAO	

Orleans, 07 de novembro de 2025.